



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.503, DE 04 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de (R\$ 120.000,00) cento e vinte mil reais no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
1172 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações
TOTAL

R\$ 120.000,00
R\$ 120.000,00

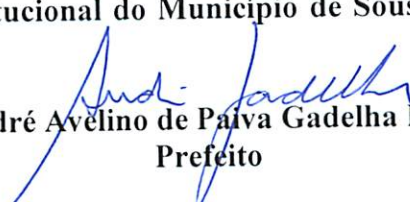
Fonte: Salário Educação

Art. 2º Para ocorrer a cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas nos incisos I, II, III e IV, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 04 de junho de 2014


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito